



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 30 de janeiro de 2024.

Hora: 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Agente de Contratação: Ana Cristina Salazar.

Membros da Comissão de Apoio: Gustavo Alves dos Reis, Edenilson dos Santos Costa e Rozelaine dos Santos Oliveira.

Decisões:

1. Reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, com a finalidade de receber e analisar os documentos constantes no envelope da Chamada Pública n.º 005/2023, Dispensa de Licitação, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste município para o ano letivo de 2024, referente ao § 1.º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os produtos a serem adquiridos estão descritos no item 5 do edital.

2. A comissão recebeu os envelopes com a documentação protocolada sob n.º 2024/1143 da Cooperativa dos Trabalhadores de Reforma Agrária Terra Livre Ltda.; n.º 2024/1160 da Cooperativa dos Trabalhadores Assent. Região Porto Alegre Ltda.; n.º 2024/1209 da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra; n.º 2024/1228 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha; 2024/1242 da Cooperativa dos Pequenos Produtores de Morungava.

3. Após análise da documentação foi constatado, para os Grupos Informais de agricultores familiares, cuja documentação foi protocolada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha, estão em conformidade com o Edital os documentos de: Wilson Dutra da Silva, CPF 389.257.960-15; Jorge Gil da Silva, CPF 493.186.670-00; Anderson Maroni da Silva CPF 015.417.110-76; e Neli Cardoso Neves CPF 493.174.580-68. Não apresentaram documentação referente ao item 3.2, inciso IV, do edital, os seguintes produtores: Pedro Robaski CPF 420.727.350-68; Teresinha de Fátima Lino Genari CPF 547.799.950-00; Claudiomar Silveira dos Santos CPF 669.240.810-53; Marli Boniatti CPF 448.289.850-34; João Robaski Meregali CPF 036.266.050-60; João Claudio dos Santos CPF 605.483.710-91; Anselmo Antônio Petró CPF 505.045.920-68; Anselmo de Jesus Lima de Souza CPF 519.138.520-91; Luis Fernando dos Santos CPF 547.688.450-53; João Carlos Ferreira CPF 742.241.070-15; Felipe Iaronka CPF 031.075.020-22 e Carine de Lins Freiberger, CPF 036.676.440-35. Apresentaram registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal), que será **diligenciado** para verificar se serve como atendimento ao item 3.2, inciso IV, do Edital: Claudiomiro Silveira dos Santos CPF 547.737.920-00; Osvaldina Cândida Vieira Bocker CPF 238.035.680-72; Jaci Barcellos de Oliveira CPF 547.595.870-04; e Alexandre Silveira Ramos CPF 354.510.170-34. Apresentaram Alvará Sanitário em nome de terceiro, sem comprovação de vínculo entre as partes: João Batista Reis dos Santos CPF 668.578.640-04 (Alvará em nome da Cooperativa dos Produtores Orgânicos de Reforma Agrária); Altair Antônio de Oliveira CPF 229.019.810-20 (Alvará em nome de V. Cardoso Ltda.); Marcelo Meregalli Robaski, CPF 011.428.720-17 (Alvará em nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de Realengo Alimentos Ltda.); e Vinicius Meregalli Robaski CPF 011.428.480-60 (Alvará em nome de Realengo Alimentos Ltda.) Será diligenciado junto a Procuradoria Geral do Município quanto à necessidade do documento constante no item 3.2, inciso IV, do Edital, pelos produtores que não apresentaram; se é válido o título de registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal) para o item 3.2, inciso IV, para os produtores que apresentaram tal documento; e se os que apresentaram alvará sanitário em nome de terceiros necessitariam apresentar tal documento em seu nome ou apenas comprovante de vínculo com o terceiro, em todos os casos considerando os produtos ofertados.

4. Com relação à Cooperativa dos Trabalhadores de Reforma Agrária Terra Livre Ltda, CNPJ 10.568.281/0001-37, referente a grupo do item 3.3 do edital, apresentou Alvará Sanitário da beneficiadora de arroz e o contrato de prestação do serviço com esta e apresentou Certidão do FGTS vencida na data de abertura da licitação (item 3.3, inciso III).

5. Em análise aos documentos apresentados pela Cooperativa dos Pequenos Produtores de Morungava, CNPJ 18.028.147/0001-55 do grupo do item 3.3 do Edital, constatou-se que não constam os documentos exigidos no item 3.3, incisos III (FGTS), VII e VIII.


6. Da análise dos documentos apresentados pela da Cooperativa dos Trabalhadores Assent. Região Porto Alegre Ltda, CNPJ 01.112.137/0001-09 e pela Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra, CNPJ 05.047.086/0001-21, do grupo do item 3.3 do Edital, estão em conformidade com o citado item do Edital.

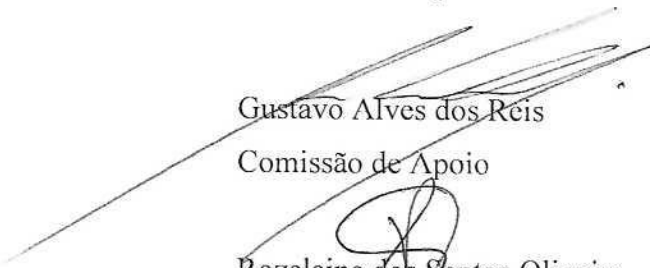
7. Frente ao exposto, será remetido Memorando a Procuradoria Geral do Município (PGM) para dirimir as dúvidas documentais acima elencadas e quando do envio da resposta será marcada a retomada a sessão, para habilitação/inabilitação dos licitantes.

8. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião às 14h50min desta mesma data, seguindo a presente ata devidamente assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2024.

Ana Cristina Salazar
Agente de Contratação


Edemilson dos Santos Costa
Comissão de Apoio


Gustavo Alves dos Reis
Comissão de Apoio


Rozelaine dos Santos Oliveira
Comissão de Apoio